



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E12/004.326/2017

Data: 21/08/17 Fls. 54

Rubrica: 19 43254391

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 996

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO: COLISÃO
ENTRE VEÍCULO DE PASSEIO E
MOTOCICLETA NO KM 0 – SENTIDO
SUL – RIO BONITO, EM 12/03/2017 – B.O.
Nº RO686/2017**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.326/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rota 116 S/A pelo evento retratado no Boletim de Ocorrência nº RO386/2017, eis que comprovada a excludente de responsabilidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

GRÇA MATOS
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro